

REGULAMENTO

O Prêmio MASTERCANA 2026 é uma promoção de caráter exclusivamente cultural, na modalidade “assemelhada a concurso”, que tem como missão reconhecer o mérito daqueles que trabalham por um setor bioenergético sustentável, pujante e dinâmico, premiando pessoas e organizações que se destacaram, durante o ano, na busca pelo aprimoramento humano, tecnológico e socioeconômico, assim como no fornecimento de bens e serviços para esta importante atividade econômica.

1 - Das Denominações:

1.1 **Promotora:** PROCANA JORNALCANA EDITORA LTDA. CNPJ: 04.694.533/0001-71

Sede: Praça Ferroviário José Francisco Jucatelli, 71 sala 15, Jardim Botânico – Ribeirão Preto- SP

1.2 **Premiações:** Na edição de 2026 do MasterCana, serão 5 premiações:

- **Prêmio MasterCana Norte/Nordeste** – Voltado aos laureados sediados na região Norte/Nordeste do Brasil, e evento de premiação na noite de 19/03/2026 em Recife (PE).

- **Prêmio MasterCana Centro/Sul** – Voltado aos laureados sediados na região Centro/Sul do Brasil, e evento de premiação na noite de 10/08/2026 em Ribeirão Preto (SP).

- **Prêmio MasterCana Social** – Promovido pela Procana JornalCana em parceria com o GERHAI - Grupo de Estudos em Recursos Humanos na Agroindústria, com o objetivo incentivar, reconhecer e premiar práticas de gestão de pessoas e responsabilidade socioambiental das empresas sucroenergéticas, entidades representativas e empresas fornecedoras de produtos e serviços ao setor. A seleção é feita a partir da inscrição de cases pelas empresas interessadas pelo site www.gerhai.org.br, devidamente avaliados e validados pelo Júri. O evento de premiação é conjunto ao Prêmio MasterCana Centro/Sul.

- **Prêmio MasterCana Brasil** – Voltado aos laureados sediados em todas as regiões do Brasil, e o evento de premiação na noite de 19/10/2026 em São Paulo, capital.

- **MasterCana Award** – Voltado aos laureados com destaque internacional e provenientes dos diversos países do mundo.

Evento de premiação conjunto ao Prêmio MasterCana Brasil.

1.3 **Júri:** Formado por membros renomados no mercado, com a função específica de conduzir a Pesquisa; aprovar ou reprovar Indicados; habilitar os Laureados; e dirimir quaisquer dúvidas e omissões do presente regulamento.

1.4 **Pesquisa MASTERCANA 2026:** Consulta de opinião espontânea conduzida pelo Júri, com o objetivo de conhecer as preferências do público do setor e votar nos Indicados nas respectivas premiações e categorias. Todas as condições da pesquisa de cada premiação e as respectivas categorias serão disponibilizadas no www.mastercana.com.br.

1.5 **Indicados:** Pessoas físicas e jurídicas indicadas a) pela Pesquisa MASTERCANA 2026, relativas a cada premiação; b) que inscreveram diretamente seus cases; c) indicadas por membros do Júri; e cujos nomes foram validados pelo Júri por maioria simples, nas respectivas categorias do Prêmio MasterCana 2026.

1.6 **Eleitores:** Exclusivamente pessoas físicas maiores de 18 anos, empresários e profissionais atuantes diretamente na produção ou entidades do setor bioenergético - cana, açúcar, bioeletricidade, biogás/biometano e etanol (de cana, milho ou de outras matérias-primas).

1.7 **Prêmios** - São concedidos a título de incentivo à participação dos Eleitores na Pesquisa MASTERCANA 2026, sendo especificados para cada premiação, entregues no endereço do Ganhador livres de impostos, taxas ou quaisquer outras despesas.

1.8 **Ganhador(es):** Eleitor que participe da Pesquisa, cumprindo todos os requisitos, e que seja sorteado através da plataforma de sorteio www.sorteador.com.br, com transmissão ao vivo pelo youtube do JornalCana.

1.9 **Eventos de Premiação:** Realizados pela Promotora e suporte dos patrocinadores e empresas indicadas, através de Adesão, com o objetivo de divulgar publicamente os resultados apresentados pela Pesquisa e desenvolver ações associadas de marketing. Sendo:

- **Prêmio MasterCana Norte/Nordeste** – Noite de 19/03/2026 em Recife (PE).

- **Prêmio MasterCana Centro/Sul & Social** – Noite de 10/08/2026 em Ribeirão Preto (SP).

- **Prêmio MasterCana Brasil & Award** – Noite de 19/10/2026 em São Paulo, capital.

1.10 **Laureados:** Indicados validados pelo Júri, habilitados a fazer uso da premiação e aos benefícios das ações associadas de marketing. Para efeito de participação nas premiações, são classificados em 2 perfis.

Laureados Institucionais: Pessoas Jurídicas ou Físicas atuantes diretamente na produção ou entidades do setor bioenergético.

TOP Marcas – Indicados que desenvolvem tecnologias ou fornecem produtos e serviços as usinas e empresas do setor bioenergético.

1.11 **Adesão:** Parcela opcional de custos dos eventos de premiação e das ações associadas de marketing. A participação dos Laureados Institucionais - individual no caso de PF ou um representante se PJ - nos respectivos eventos de premiação, será gratuita, sendo opcional a aquisição de convites extras e adesão a outras ações associadas de marketing. Já as TOP Marcas validadas pelo Júri, sem nenhum custo, receberão o Certificado de Indicação e constarão na Lista das TOP Marcas relativa à sua Indicação a ser divulgada no site www.mastercana.com.br. A TOP Marcas validadas, opcionalmente e por adesão, poderão participar do respectivo Evento de Premiação e, durante esse, receber o Troféu MASTERCANA em reconhecimento à sua contribuição para o setor bioenergético, além de participar de outras ações associadas de marketing.

2 – Dos Indicados:

O Prêmio MASTERCANA 2026 será atribuído a Pessoas Físicas e Jurídicas, instituições, grupos produtores e empresas validadas pelo Júri nas respectivas categorias. As condições estão estabelecidas em cada premiação e categoria. Para fins de divulgação exclusivos da Premiação, cada Indicado cederá seus direitos de uso de imagem à Promotora,.

3 - Da Metodologia da Pesquisa MASTERCANA 2026:

3.1 A Pesquisa MASTERCANA 2026 serve como consulta de opinião espontânea conduzida pelo Júri, com o objetivo de conhecer as preferências do público do setor e votar nos

Indicados nas respectivas premiações e categorias. Todas as condições da pesquisa de cada premiação e as respectivas categorias serão disponibilizadas no www.mastercana.com.br.

3.2 Cada Eleitor votará livremente nas categorias referente à sua área de atuação e nas quais ele estiver familiarizado, não sendo obrigatório o voto em categorias sobre as quais não queira se manifestar. Serão considerados válidos todos os votos que apresentarem indicação para uma ou mais categorias.

3.3 Como estímulo à participação de seus leitores, a Promotora sorteará gratuitamente prêmios entre os Eleitores que responderem a pelo menos 1/3 das categorias relativas à sua área de atuação e acertarem a resposta correta para a pergunta “Qual o melhor informativo do setor bioenergético?”, cuja resposta é “JornalCana”. Só será aceito um voto por Eleitor em cada premiação.

3.4 Os Ganhadores serão os Eleitores que participem da Pesquisa, cumprindo todos os requisitos, e que sejam sorteados através da plataforma de sorteio www.sorteador.com.br, com transmissão ao vivo pelo youtube do JornalCana.

3.5 A Promotora informará ao(s) Ganador(es) por qualquer meio de comunicação ou correspondência devidamente cadastrado pelo Eleitor no formulário de votação e providenciará o envio dos prêmios ao endereço do Ganador.

3.6 Cada Ganador também cederá seus direitos de uso de imagem à Promotora, para fins de divulgação da Premiação.

4 - Das omissões:

4.1 Os casos omissos deste regulamento serão decididos pelo Júri, que reserva, inclusive, a prerrogativa de alterar ou inserir categorias, conforme tendências apresentadas pela Pesquisa.

4.2 A pesquisa e a realização do Prêmio MASTERCANA 2026 é uma iniciativa da Promotora, obrigando-se todos os participantes a estarem de pleno acordo com os resultados auferidos conforme este regulamento, tornando-se inválidas as disposições contrárias.

Para dirimir eventuais dúvidas, fica estipulado o Fórum da Comarca de Ribeirão Preto (SP), em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 31 janeiro de 2026.



Josias Messias - CEO Grupo Pró-Usinas JornalCana